

=LEI Nº 2.543, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007=

“Institui no Município de Morro Agudo, o projeto “Legislativo Jovem” e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica instituído no Município de Morro Agudo, o Projeto “Legislativo Jovem”, que tem por objetivo desenvolver ações junto às escolas da rede municipal, visando o desenvolvimento da criatividade e participação dos jovens nas questões políticas municipais, através do exercício da cidadania.

ARTIGO 2.º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a mediar e divulgar o referido projeto junto às escolas do município.

ARTIGO 3.º - Fica a Câmara Municipal após o processo das ações desenvolvidas no programa (conforme regulamento em anexo) autorizada a receber as matérias, arquivá-las e transformá-las de acordo com a conveniência e oportunidade em leis municipais, ressalvada a competência do executivo, conforme a matéria.

ARTIGO 4.º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 04 DE SETEMBRO DE 2007.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 26, do verso da folha nº 77 ao anverso da folha nº 78, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO A LEI Nº 2.543, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

ORGANIZAÇÃO:

Será de responsabilidade da secretaria de Educação do Município de Morro Agudo desenvolver ações junto às escolas da rede municipal visando à implantação do Projeto Legislativo Jovem.

O Projeto tem por objetivo lançar uma campanha nas escolas do município, onde os alunos envolvidos poderão apresentar os mais variados projetos para o município de Morro Agudo, sendo as matérias referentes aos segmentos que norteiam a administração pública: Educação, Saúde, Saneamento Básico, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente, Segurança, Empregos, Tributário, Postura, Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO:

A Secretaria determinará a formação de uma comissão formada por 7 (sete) membros sendo:

- 2 professores;
- 2 representantes do Poder Legislativo;
- 2 representantes do Poder Executivo;
- 1 representante da Secretaria de Educação;

Numa primeira etapa serão classificados 11 (onze) trabalhos os quais serão encaminhados a Câmara Municipal de Morro Agudo. Dos 11 trabalhos, 3 (três) serão escolhidos e classificados pelos membros da Comissão, para que a Câmara Municipal, formalize a matéria através de proposições a serem apreciadas pelo Poder Legislativo.

DA PREMIAÇÃO:

Os 11 (onze) trabalhos classificados receberão premiação, de acordo com critérios a serem definidos pela secretaria municipal de educação .